



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0182/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	01
EDITAL	01

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Termo Unilateral de Encerramento de Contrato Administrativo nº 029/2018 - Processo Administrativo nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL - nº 007/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **ENZO CAMINHÕES - LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.137.236/0001-49.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 029/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **ENZO CAMINHÕES - LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e foi executado totalmente.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 15 de outubro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EDITAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO DE REMOÇÃO - QUADRO DO MAGISTÉRIO

A **Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece o inciso I do art. 25 c/c com arts. 26 a 28 do Estatuto do Magistério - Lei municipal nº 961 de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Tornar público a abertura das inscrições para o processo de remoção interna, a pedido, dos servidores docentes em exercício na rede municipal de ensino, de acordo com as regras adiante definidas.

1. DA REMOÇÃO A PEDIDO

1.1. O processo de remoção a pedido de que trata este edital é destinado aos ocupantes do cargo efetivo de professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Infantil, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal, e será realizado sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
1.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, sendo vedada mais de uma inscrição por candidato.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no **Anexo 1** a este edital.

2.2. Para cada vaga será considerado o nível de habilitação mínima exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **1 a 30 de novembro de 2018**, na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação da **Ficha de Inscrição** (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo interessado.

3.2. Além da ficha de inscrição, os interessados deverão apresentar:

- Original e cópia do documento de identidade;
- Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
- Atestado de Tempo de Serviço Público Municipal;
- Original e cópia do documento de comprovação da habilitação mínima exigida para o exercício do vaga pretendida.

3.3. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.

3.4. Os atestados de que tratam o item 3.2 serão expedidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados, sendo considerado como data final, para fins de contagem do tempo, o último dia do mês anterior ao de início das inscrições.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados mediante os critérios definidos no art. 28 Estatuto do Quadro do Magistério, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- maior tempo de serviço público municipal;
- maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará no Diário Oficial do município, **em até 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições**, Edital contendo a Listagem Preliminar de Classificação dos Candidatos.

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis da publicação da referida listagem.

5.3. Os recursos serão analisados no prazo de 02 (dois) dias úteis e os pareceres serão divulgados no mural da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Escolas Municipais.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará no Diário Oficial do município o respectivo Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação.

5.5. Após homologação do Resultado Final o docente poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2019.

5.6. Os candidatos que não possuem habilitação mínima exigida para o exercício da função e/ou cujo turno de trabalho não seja compatível com a vaga pretendida serão desclassificados.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, no Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2018.

Maria Conceição Amaral Laboissier
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO 1

VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO A PEDIDO.

UNIDADE ESCOLAR	VAGA/DISCIPLINA	Nº VAGAS	C. H.	Turma	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
DOIS DE MAIO - Polo Guassulândia	Professor Regente	01	20 h/aula	Pré-I,II	Matutino	Curso em Magistério ou Pedagogia
CMEI	Professor Regente	01	20 h/aula	Berçário II	Vespertino	Curso em Magistério ou Pedagogia

ANEXO 2 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:

EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO ATUAL:	
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO ATUAL:
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:	
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:	
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:	
TURNO DE TRABALHO (VAGA DE REMOÇÃO):	
<p>Venho por meio deste requerer remoção “a pedido” para a vaga/unidade de ensino descrita acima. Declaro estar ciente das regras e condições previstas no edital de abertura.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>	
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<p>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.</p> <p>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.</p> <p>IDADE: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.</p> <p>O CANDIDATO APRESENTA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERÍCIO DO CARGO? () SIM () NÃO O TURNO DE TRABALHO É COMPATÍVEL COM A VAGA PRETENDIDA? () SIM () NÃO</p>	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DOS DADOS:	CIENTE (GERENTE DE EDUCAÇÃO)
ASSINATURA:	ASSINATURA:
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____

